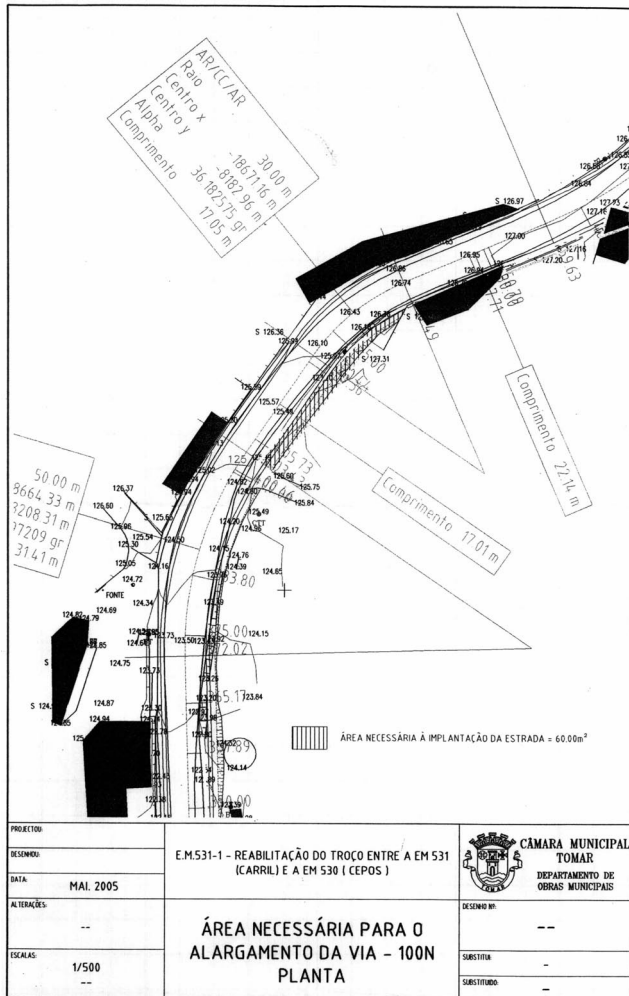


A expropriação destina-se à execução da obra de reabilitação do troço entre a EM 531 (Carril) e a EM 530 (Cepos).

Aquele despacho foi emitido ao abrigo dos artigos 1.º, 3.º, n.º 1, e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e tem os fundamentos de facto e de direito expostos na informação técnica n.º 62/DSJ, de 28 de Julho de 2005, da Direcção-Geral das Autarquias Locais, e tem em consideração os documentos constantes do processo n.º 123.030.05 daquela Direcção-Geral.

23 de Agosto de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Anabela Santos*.



Declaração (extracto) n.º 192/2005 (2.ª série). — Torna-se público que o Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local, por despacho de 11 de Agosto de 2005, a pedido da Câmara Municipal de Tomar, declarou a utilidade pública da expropriação, com carácter de urgência, da parcela de terreno a seguir referenciada e identificada na planta em anexo:

Parcela com a área de 36 m² a destacar do prédio rústico, sito em Alverangel, freguesia de São Pedro de Tomar, inscrito

| Número da parcela (sequencial) | Proprietário(s) | Área (metros quadrados) | Número da matriz e freguesia | | Número da conservatória do registo predial |
|--------------------------------|--------------------------------|-------------------------|------------------------------|--------|--|
| | | | Rústico | Urbano | |
| 1 | Fernando Abrantes Borges | 35 | 1499 | | Omisso. |

A expropriação destina-se à execução da obra do poço de bombagem da Póvoa de Midões.

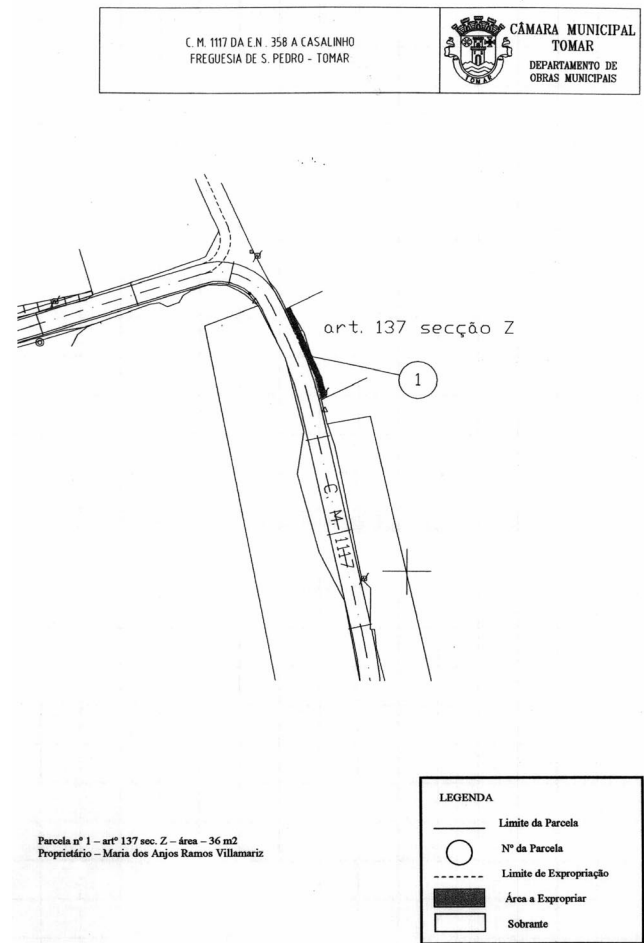
Aquele despacho foi emitido ao abrigo dos artigos 1.º, 3.º, n.º 1, e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, tem os fundamentos de facto e de direito expostos

na respectiva matriz sob o artigo 137 da secção Z e omissa na Conservatória do Registo Predial de Tomar, propriedade de Maria dos Anjos Ramos Villamariz.

A expropriação destina-se à execução da obra de beneficiação do CM 1117 entre a EN 358 e Casalinho, passando por Alverangel.

Aquele despacho foi emitido ao abrigo dos artigos 1.º, 3.º, n.º 1, e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e tem os fundamentos de facto e de direito expostos na informação técnica n.º 81/DSJ, de 29 de Junho de 2005, da Direcção-Geral das Autarquias Locais, e tem em consideração os documentos constantes do processo n.º 123.040.05 daquela Direcção-Geral.

23 de Agosto de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Anabela Santos*.



Declaração (extracto) n.º 193/2005 (2.ª série). — Torna-se público que o Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local, por despacho de 11 de Agosto de 2005, a pedido da Câmara Municipal de Tábua, declarou a utilidade pública da expropriação, com carácter de urgência, das parcelas de terreno a seguir referenciadas e identificadas na planta em anexo:

na informação técnica n.º 80/DSJ, de 28 de Junho de 2005, da Direcção-Geral das Autarquias Locais, e tem em consideração os documentos constantes do processo n.º 123.027.05 daquela Direcção-Geral.

23 de Agosto de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Anabela Santos*.